

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
13/2019, CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E A TOTVS S.A.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à Ceasaminas, conforme justificativas do DETIN na solicitação de contratação nº 016590;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O prazo do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento (31/08/2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE.

O contrato terá reajuste de acordo com o índice do IPCA-E acumulado nos últimos 12 meses (6,759190%). Com isso, o valor anual passará a ser de R\$27.757,58 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); já o valor mensal, será o mesmo do aditivo anterior nas duas primeiras parcelas, ou seja, R\$2.189,79, e apartir da terceira parcela passará a ser de R\$2.337,80 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LICENCIAMENTO.

Os serviços “SMS Totvs I Trad e SMS Totvs Tec Uses” permanecerão gratuitos por um período de **6 (seis) meses**, contados a partir do vencimento do contrato original (31/08/2021).

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 13/2019 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 26 de julho 2021.

[Assinatura]

Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Assinatura]

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Assinatura]

TOTVS S.A.

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Thiago Resende Machado Andrade / CPF: ***.022.986.**

[Assinatura]

Leonardo Cabral Ferreira/ CPF: ***.007.376-**

[Assinatura]



